



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3029/2025/CGDESP/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação de Projetos de Estruturas - COPES

À Coordenação de Projetos de Infraestrutura Terrestre - COPTER

À Coordenação de Projetos de Infraestruturas Aquaviária - COPIAQ

À Coordenação de Projetos de Manutenção - COPMAN

Assunto: Planejamento para descontinuidade do fornecimento do CM-30 por parte da Petrobras.

Prezados (as),

1. Considerando o Ofício nº 109348/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE (SEI n.º 21106200), que versa acerca do planejamento para descontinuidade do fornecimento do CM-30 por parte da Petrobras, com a seguinte determinação:

(...)

1. Informamos que a Petrobras, por meio da Carta CMI/CE/CIA - 12/2025 (21105849), em anexo, comunicou ao DNIT que, desde novembro de 2024, manteve produção e venda do asfalto diluído CM-30 apenas em três refinarias, a saber: a REGAP, em Betim – MG, a REFAP, em Canoas – RS e a LUBNOR, em Mucuripe - CE. Anteriormente, as refinarias REVAP, em São José dos Campos – SP, REPAR, em Araucária – PR e REDUC, em Duque de Caxias – RJ, já haviam descontinuado a produção e venda deste ligante asfáltico.

2. De forma complementar, comunicou ainda que iniciou processo para **descontinuar a produção do CM-30 em todas as refinarias da Petrobras até final deste ano.**

3. Diante dessa mudança de disponibilidade de material no mercado, **a Diretoria de Planejamento e Pesquisa determina que todos os projetos do DNIT deverão, a partir da data do presente ofício, adotar exclusivamente a emulsão asfáltica para imprimação (EAI) como agente de imprimação nos projetos**, em substituição ao asfalto diluído. Esta medida visa assegurar a viabilidade técnica e logística da execução dos serviços, bem como a conformidade com as práticas correntes de mercado.

4. Recomendamos que as áreas técnicas competentes procedam com a devida atualização das especificações e orientações nos projetos em elaboração ou revisão, observando os parâmetros técnicos adequados ao uso da emulsão asfáltica, conforme normas vigentes.

5. Ressaltamos, por fim, que eventuais dificuldades executivas relativas à aplicação das EAI nos futuros empreendimentos sejam comunicadas à esta Diretoria visando promover o entendimento das causas e possíveis melhorias nas especificações de materiais e de serviços.

2. Dado o exposto, remetemos os autos para conhecimento dessas setoriais.

Atenciosamente,

RODRIGO PORTAL DE MATOS
Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Portal de Matos, Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos**, em 15/05/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21138932** e o código CRC **75B7D308**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.014046/2025-81

SEI nº 21138932



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4330